



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 57/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 49/2023
APROVADO EM 15.05.2023

Revoga o artigo 5º da Lei nº 2.416 de 02 de março de 1998 e artigo 4º da Lei nº 3.137 de 16 de outubro de 2013.

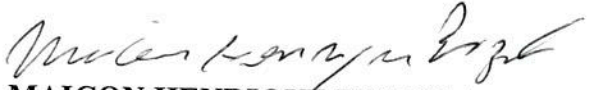
A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 5º, da Lei nº 2.416 de 02 de março de 1998, e artigo 4º, da Lei nº 3.137 de 16 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário, mantidas as demais disposições das Leis nºs. 2.416, de 02 de março de 1998 e Lei nº 3.137, de 16 de outubro de 2013.

Chavantes, 16 de Maio de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário